



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

CEP 59375-000 - Praça João de Góis, 167 - Fone: (084) 473-2210  
C.G.C. 08.106.510 0001-50

LEI Nº 690 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1996

Reajusta os vencimentos e proventos dos servidores municipais, e dá outras providências.

## O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os vencimentos e as Gratificações das Funções Gratificadas dos servidores da Prefeitura Municipal, serão reajustados de acordo com os valores constantes dos Anexos I a VII integrantes desta Lei.

Art. 2º - O provento do servidor aposentado pela Prefeitura passa a ter o valor correspondente ao do vencimento de salário do ocupante do cargo em atividade de idêntica denominação, de acordo com a revisão prevista no artigo 27 da Lei Complementar nº 03, de 23/12/1992.

Art. 3º - O valor do salário família estatutário devido pela Prefeitura por dependente maior de 14 anos, inclusive a esposa do servidor, fica reajustado em outubro para R\$ 0,80 (oitenta centavos).

Art. 4º - Os níveis salariais estabelecidos por esta Lei, são extensivos, no que couber, ao pessoal contratado por tempo determinado.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações do orçamento vigente.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, porém os seus efeitos financeiros somente vigorarão a partir de 1º de janeiro de 1997, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruzeta(RN), 28 de novembro de 1996.

  
Manoel Antônio de Medeiros  
PREFEITO

  
Naida Oliveira dos Santos  
Secretária de Administração  
CPF 422 712 449 - 20

  
Armando Carlos de Araújo  
Secretário Municipal de Finanças  
CPF 154 974 454 - 20

**A N E X O I**  
**CARGOS EM COMISSÃO**

C A R G O	SÍMBOLO	A PARTIR DE 01/01/97			TOTAL (R\$)
		VENCIMENTO (R\$)	REPRESENTAÇÃO MENSAL % (R\$)		
Secretário Municipal	CC-1	170,12	60 102,08	272,20	
Assessor	CC-1	170,12	60 102,08	272,20	
Assistente de Gabinete	CC-2	140,16	50 70,08	210,24	
Tesoureiro	CC-2	140,16	50 70,08	210,24	
Coordenador de Pessoal	CC-2	140,16	50 70,08	210,24	
Coordenador de Trib. e Arrecadação	CC-2	140,16	50 70,08	210,24	
Coordenador Administrativo-Financeiro	CC-2	140,16	50 70,08	210,24	
Coordenador de Educação	CC-2	140,16	50 70,08	210,24	
Coordenador de Ações de Saúde	CC-2	140,16	50 70,08	210,24	
Coordenador de Promoção Social	CC-2	140,16	50 70,08	210,24	
Coordenador Regente da Banda de Música	CC-2	140,16	50 70,08	210,24	
Coordenador de Esporte e Lazer	CC-2	140,16	50 70,08	210,24	
Diretor do Centro Munic. de Ensino Rural	CC-2	140,16	50 70,08	210,24	
Diretor de Estabelecimento de Ensino	CC-2	140,16	50 70,08	210,24	
Vice-Diretor de Estab. de Ensino	CC-3	116,79	40 46,72	163,51	
Sub-Coordenador de Merenda Escolar	CC-3	116,79	40 46,72	163,51	

A N E X O II

FUNÇÕES GRATIFICADAS

DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO	A-PARTIR DE 01/01/97
		GRATIFICAÇÃO MENSAL
Chefe de Divisão	FG-1	24,28
Chefe de Sedor	FG-2	16,84

A N E X O III

CARREIRA: ATIVIDADES TÉCNICAS CIENTÍFICAS

C A R G O	CLASSE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO MENSAL (R\$)
			A PARTIR DE 01/01/97
Médico	C	NS-10	280,21
		NS-09	266,84
		NS-08	254,20
Dentista	B	NS-07	242,13
		NS-06	230,69
		NS-05	219,75
Bioquímico	A	NS-04	209,25
		NS-03	199,25
		NS-02	192,21
		NS-01	180,72
Engenheiro Civil			
Psicólogo			
Assistente Social			
Administrador			

A N E X O I V

CARREIRA: APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO - NÍVEL MÉDIO

C A R G O	CLASSE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO MENSAL (R\$)
			A PARTIR DE 01/01/97
Técnico de Enfermagem Técnico de Contabilidade. Técnico Agrícola	C	NM-10	196,13
		NM-09	187,09
		NM-08	178,16
	B	NM-07	169,51
		NM-06	161,43
		NM-05	153,73
	A	NM-04	146,36
		NM-03	139,36
		NM-02	132,77
NM-01		126,48	
Assist. Administrativo	C	NM-10	171,51
		NM-09	163,35
		NM-08	155,56
	B	NM-07	148,16
		NM-06	141,12
		NM-05	134,40
	A	NM-04	128,00
		NM-03	121,89
		NM-02	116,08
NM-01		110,56	
Agente F. de Tributos Agente Administrativo	C	NM-10	152,13
		NM-09	146,44
		NM-08	139,48
	B	NM-07	132,80
		NM-06	126,48
		NM-05	120,45
	A	NM-04	114,72
		NM-03	109,27
		NM-02	104,07
NM-01		99,12	
Agente de Serviços Tributários	C	NM-10	154,87
		NM-09	147,49
		NM-08	140,47
	B	NM-07	133,76
		NM-06	127,40
		NM-05	121,35
	C	NM-04	115,57
		NM-03	110,05
		NM-02	104,71
NM-01		99,81	

A N E X O I V

CARREIRA: APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

C A R G O	CLASSE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO MENSAL (R\$) A PARTIR DE 01/01/97	
			32 HORAS	36 HORAS
Assistente de Admi- nistração Escolar	C	NM-10	133,41	171,51
		NM-09	127,04	163,35
		NM-08	121,03	155,56
	B	NM-07	115,25	148,16
		NM-06	109,75	141,56
		NM-05	104,55	134,40
	A	NM-04	99,56	128,00
		NM-03	94,84	121,89
		NM-02	90,29	116,08
		NM-01	85,76	110,31

A N E X O V

CARREIRA: SERVIÇOS AUXILIARES

C A R G O	CLASSE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO MENSAL (R\$) A PARTIR DE 01/01/97
Agente Administrativo Auxiliar  Motorista  Tratorista  Artífice  Telefonista Administrador de Me- renda Escolar Auxiliar de Enfermagem Guarda Municipal Fiscal de Obras e Serv. Urbanos Coveiro Agente de Serv. Diversos	C	NB-10	138,61
		NB-09	132,05
		NB-08	125,72
	B	NB-07	119,80
		NB-06	114,13
		NB-05	108,69
	A	NB-04	103,57
		NB-03	98,68
		NB-02	94,04
		NB-01	89,52
	C	NB-10	123,97
		NB-09	118,05
NB-08		112,40	
B		NB-07	107,12
		NB-06	101,96
		NB-05	97,16
A		NB-04	92,53
		NB-03	88,08
		NB-02	83,96
	NB-01	80,00	

## CARREIRA: MAGISTÉRIO

C A R G O	CLASSE	REFERÊNCIA	HORA AULA	VENCIMENTO MENSAL (R\$)	
				28 HORAS	36 HORAS
				A PARTIR DE 01/01/97	
Professor Supervisor Pedagógico	P-3 SP-3	NS-10	2,21	278,46	358,02
		NS-09	2,12	267,12	343,44
		NS-08	2,00	252,00	324,00
		NS-07	1,92	241,92	311,04
		NS-06	1,81	228,06	293,22
		NS-05	1,73	217,98	280,26
		NS-04	1,65	207,90	267,30
		NS-03	1,59	200,34	257,58
		NS-02	1,51	190,26	244,62
		NS-01	1,44	181,44	233,28
		Professor Supervisor Pedagógico	P-2 SP-2	NM-10	1,57
NM-09	1,49			187,74	241,38
NM-08	1,41			177,66	228,42
NM-07	1,35			170,10	218,70
NM-06	1,27			160,02	205,74
NM-05	1,20			151,20	194,40
NM-04	1,16			146,16	187,92
NM-03	1,11			139,86	179,82
NM-02	1,04			131,04	168,48
NM-01	1,01			127,26	163,62
Professor Supervisor Pedagógico	P-1 SP-1			NM-10	1,11
		NM-09	1,04	131,04	168,48
		NM-08	1,01	127,26	163,62
		NM-07	0,96	120,96	155,52
		NM-06	0,92	115,92	149,04
		NM-05	0,87	109,62	140,94
		NM-04	0,80	100,80	129,60
		NM-03	0,77	97,02	124,74
		NM-02	0,72	90,72	116,64
		NM-01	0,69	86,94	111,78

A N E X O VII

C A R G O	REFERÊNCIA	HORA / AULA	VENCIMENTO MENSAL (R\$) A PARTIR DE 01/01/97	
			28 HORAS	36 HORAS
Professor Auxiliar	NB-10	0,91	114,66	147,42
	NB-09	0,86	108,36	139,32
	NB-08	0,81	102,06	131,22
	NB-07	0,77	97,02	124,74
	NB-06	0,73	91,98	118,26
	NB-05	0,69	86,94	111,78
	NB-04	0,65	81,90	105,30
	NB-03	0,61	76,86	98,82
	NB-02	0,58	73,08	93,96
	NB-01	0,55	69,30	89,10